



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1365 DE MAIO DE 2017

Altera a afetação de área pública
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a afetação da Praça Salgado Filho para área de saúde e será destinada a construção de unidade de saúde denominada UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º - A área da Praça Salgado Filho será desmembrada da área total constante da Lei Municipal 08 de 25.06.1972, passará a ser o lote 01 da quadra 150 com as seguintes confrontações:

- I – Frente com a Rua São Domingos com 39,20 m (trinta e nove metros e cinco centímetros);
- II – Fundos com Avenida Vereador Poti Joaquim Ramos com 39,80m (trinta e nove metros e oitenta centímetros);
- III – Direita com a Travessa s/nº, com 66,30m (sessenta e seis metros e trinta centímetros);
- IV – Esquerda com Rua 21 de Abril, com 73,90 m (setenta e três metros e noventa centímetros);

Art. 3º - As despesas com a efetivação desta lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogado o item 3.0 do art. 2º da Lei Municipal 08 de 25.06.1972.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 30 de maio de 2017


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Ref. Proposição de Lei 08/2017